



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XIX – Nº 3104 – PAU DOS FERROS/RN, terça-feira, 21 de dezembro de 2021

DEZEMBRO VERMELHO: prefeitura realizou ações de conscientização para prevenir HIV.

A Secretaria Municipal de Saúde deu início, no dia 14 de dezembro, a campanha nacional Dezembro Vermelho, com uma série de ações de conscientização para prevenção ao HIV/Aids e outras Infecções Sexualmente Transmissíveis (I.S.T.), direcionadas à população e que estão acontecendo gratuitamente, nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município.

O Dezembro Vermelho, campanha instituída pela Lei nº 13.504/2017, marca uma grande mobilização nacional na luta contra o vírus HIV, a Aids e outras IST (Infecções Sexualmente Transmissíveis), chamando a atenção para a prevenção, a assistência e a proteção dos direitos das pessoas infectadas com o HIV.

A campanha conta também com um conjunto de atividades e mobilizações relacionadas ao enfrentamento ao HIV/Aids e às demais IST, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde, de modo integrado em toda a administração pública, com entidades da sociedade civil organizada e organismos internacionais.

Confira a programação que aconteceu em algumas Unidades Básicas de Saúde do Município:

DIA 14 das 8h às 11h - Ação da equipe UBS Ver Joana Cacilda de Bessa (Bairro São Judas)

LOCAL: Complexo Penal Regional. Público: os apenados.

DIA 16 das 8h às 11h - Ação da equipe da UBS Dr. Cleodon Carlos de Andrade (Bairro Riacho do Meio)

LOCAL: CRAS Riacho do Meio.

DIA 17 das 8h às 11h - Ação da equipe da UBS Antônia Bernadete Cosmiro (Comunidade Barragem)

LOCAL: UBS Antonia Bernadete Cosmiro.

TEXTO: Liana Lacerda

Diário Oficial do Município



IMPrensa Oficial do M

E PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Francisca Itacira Aires Nunes (Presidente)

José Alves Bento (Vice-presidente)

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira (1ª secretária)

Francisco Augusto de Queiroz (2º secretário)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Deusivan Santos Nazário

Francisco Gutemberg Bessa de Assis

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

Francisco José Fernandes de Aquino

PODER JUDICIÁRIO DO RN

- UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dra. ANA ORGETTE DE SOUZA FERNANDES VIEIRA

Juíza Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN

- UNIDADE JURISDICIONAL -

Dr. KEPLER GOMES RIBEIRO

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. RODRIGO ARRUDA CARRIÇO

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

1. GABINETE DA PREFEITA

- Lei Municipal
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto
- Decreto

2. CÂMARA MUNICIPAL

- Termo de Autorização da Dispensa

3. CPL

- Resultado de Julgamento da Licitação
- Extrato de Contrato
- Extrato de Contrato
- Extrato de Distrato
- Extrato de Contrato
- Resultado de Julgamento de Licitação
- Aviso de Licitação
- Aviso de Licitação

4. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

- Portaria

5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- Edital 005/2021

6. SECRETARIA DE SAÚDE

- Portaria

Diário Oficial do Município

- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria

Diário Oficial do Município

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1824/2021

Institui o Incentivo por Desempenho Variável (IDV), no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, a ser concedido aos profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP) com recursos advindos do Programa Previne Brasil instituído pela Portaria nº 2.979/GM/MS, de 12 de novembro de 2019, na forma que específica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN, o Incentivo por Desempenho Variável (IDV), a ser pago mensalmente aos profissionais que compõem as Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP).

§1º O pagamento do Incentivo por Desempenho Variável (IDV), com recursos advindos do Programa Previne Brasil, fica condicionado aos repasses do Fundo Nacional de Saúde-FNS ao Fundo Municipal de Saúde-FMS de Pau dos Ferros/RN.

§2º O pagamento do Incentivo por Desempenho Variável (IDV), somente será realizado após atesto do Secretário Municipal de Saúde ou servidor por ele indicado, devendo constar a informação de que as referidas equipes cadastradas ao programa atenderam aos critérios qualitativos conforme resultado da avaliação.

Art. 2º Fazendo jus o Município ao pagamento por desempenho instituído pelo Programa Previne Brasil, em decorrência do atingimento dos indicadores previstos na Portaria nº 3.222/GM/MS, de 10 de dezembro de 2019, o valor global recebido pelo município de Pau dos Ferros/RN será aplicado da seguinte forma:

I - 30% (trinta por cento) do valor global será aplicado pelo Município na reestruturação, reaparelhamento e manutenção das unidades de saúde do Município.

II - 70% (setenta por cento) do valor global, será reateado, em partes iguais, entre os servidores lotados nas Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Saúde

Diário Oficial do Município

Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP), a título de Incentivo por Desempenho Variável (IDV), mediante alcance das metas estabelecidas nessa Lei.

Parágrafo Único. É vedado o pagamento do Incentivo por Desempenho Variável (IDV), com recursos advindos do Programa Previne Brasil, a todos os profissionais que estejam inseridos em Programas Federais destinados ao provimento de profissionais, como Programa Mais Médicos/PROVAB ou qualquer outro que venha a ser instituído pelo Ministério da Saúde, conforme preceitua o art. 25, inciso V, da Portaria Interministerial nº 1.369/2013.

Art. 3º Os Profissionais das Equipes da Estratégia de Saúde da Família (ESF), Saúde Bucal (ESB), Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (NASF-AP), só receberão o pagamento do Incentivo por Desempenho Variável (IDV), com base nos dias efetivamente trabalhados e proporcional ao atingimento de metas, exceto em caso de atestado médico de até 15 (quinze) dias.

§1º A atualização dos valores a serem rateados e repassados aos profissionais de saúde elegíveis ao recebimento deste Incentivo, se dará em conformidade às informações divulgadas pelo Ministério da Saúde acerca dos resultados dos indicadores obtidos pelo município;

§2º A atualização dos valores a serem repassados para os profissionais de saúde elegíveis ao recebimento deste Incentivo, somente se dará a partir do novo repasse financeiro feito pelo Fundo Nacional de Saúde/Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN.

Art. 4º As Metas previstas no Anexo I dessa Lei, poderão ser alteradas em conformidade com atos normativos publicados pelo Ministério da Saúde, tendo o Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN que ratificar tal alteração.

Art. 5º Para o recebimento do Incentivo por Desempenho Variável (IDV), serão levados em conta os profissionais cadastrados nas equipes homologadas de que trata esta lei junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES da unidade de saúde.

Art. 6º Não farão jus ao recebimento deste Incentivo:

I - Os Servidores e Profissionais que, durante o quadrimestre relativo a avaliação dos indicadores, estiverem em gozo das seguintes licenças ou afastamentos:

- a) Licença para tratamento da própria Saúde, superior a quinze dias;
- b) Licença por acidente em serviço, superior a quinze dias do mês;
- c) Licença Maternidade, Paternidade ou adoção;
- d) Licença - Prêmio;
- e) Licença para tratar de assuntos particulares;

Diário Oficial do Município

- f) Licença para atividade Política ou Classista;
- g) Afastamento para exercício de cargo comissionado ou ocupantes de função de confiança ou cessão em outro Poder, órgão ou entidade, ainda que junto à Atenção Básica do Município;
- h) Afastamento em missão oficial, para estudo e estágio.
- i) Inativos;
- j) Pensionistas; e,
- l) Tiverem menos de 80% de assiduidade, pontualidade e participação em reuniões previstas no desempenho de suas funções.

Art. 7º Nos casos do não recebimento do incentivo financeiro tratados no art. 6º desta Lei, o valor que caberia ao servidor, será incorporado ao montante financeiro destinado ao rateio para profissionais de saúde e dividido conforme os percentuais dispostos nas alíneas “a” e “b” do inciso II do art. 2º.

Art. 8º Em caso de suspensão provisória do repasse por parte do Ministério da Saúde, o Município suspenderá o pagamento do Incentivo e só retomará o pagamento depois de efetuado o repasse Ministerial.

Parágrafo Único. O município fica desobrigado ao pagamento deste incentivo caso o programa deixe de existir.

Art. 9º Por se tratar de vantagem transitória, o Incentivo por Desempenho Variável objeto dessa Lei, não se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos, não será configurado como rendimento tributável e nem constitui base de incidência de contribuição previdenciária, devendo ser considerado, todavia, para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens.

Art. 10. Os atos necessários à implementação e ao controle do pagamento do Incentivo por Desempenho Variável previsto nessa Lei, poderão ser estabelecidos por Decreto do Executivo Municipal, após discutido e aprovado pela Área Técnica da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Pau dos Ferros/RN.

Art. 11. Os recursos orçamentários de que trata esta Lei, são oriundos do Orçamento do Ministério da Saúde - Piso de Atenção Básica em Saúde, no seguinte Plano Orçamentário PO 0009 - Incentivo Financeiro da APS – Desempenho, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Incentivo Financeiro da APS, instituído pela Portaria nº 2.713/GM/MS, de 06 de outubro de 2020.

Art. 12. Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2022, revogando-se às disposições em contrário, especificamente a Lei Municipal nº 1.476, de 29 de dezembro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de dezembro de 2021.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

**ANEXO I - INDICADORES ESTABELECIDOS PARA AVALIAÇÃO DO INCENTIVO
POR DESEMPENHO VARIÁVEL (IDV)**

ITEM	INDICADORES DE DESEMPENHO DAS EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), SAÚDE BUCAL (ESB), AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E NÚCLEO AMPLIADO DE SAÚDE DA FAMÍLIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA (NASF-AP)
01	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª até a 20ª semana de gestação
02	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV.
03	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado.
04	Cobertura de exame citopatológico.
05	Cobertura vacinal de poliomielite inativada e pentavalente.
06	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre.
07	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada.

DECRETO EXECUTIVO Nº 322, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta no Município de Pau dos Ferros.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, alterada pela Emenda nº 002/2020, de 18 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO os feriados nacionais de Natal e Confraternização Universal, em 25 de dezembro de 2021 e 1º de janeiro de 2022, respectivamente;

Diário Oficial do Município

CONSIDERANDO o teor do Decreto Estadual nº 30.338, de 30 de dezembro de 2020, o qual determinou, entre outros, que os dias 24 e 31 de dezembro seriam dias de pontos facultativos.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ponto facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Municipal, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único – O disposto no *caput* deste artigo não se estende às unidades e aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 323, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

***Decreta transferência da feira livre
no Município de Pau dos Ferros.***

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, alterada pela Emenda nº 002/2020, de 18 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO os feriados nacionais de Natal e Confraternização Universal, em 25 de dezembro de 2021 e 1º de janeiro de 2022, respectivamente;

D E C R E T A:

Art. 1º. A transferência da feira livre para as sextas-feiras, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

Diário Oficial do Município

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
21 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO N° 324, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
21 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				25.000,00
02 .001	Gabinete da Prefeita			25.000,00
	2012 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Controle Interno			25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001		25.000,00
Anexo II (Redução)				25.000,00
02 .001	Gabinete da Prefeita			25.000,00
	2009 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Assessoria de Comunicação Social			25.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001		25.000,00

DECRETO EXECUTIVO Nº 325, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.900,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
21 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

DECRETO EXECUTIVO Nº 326, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 376.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte,
21 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Diário Oficial do Município

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				376.000,00
06 .002 Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB				376.000,00
2100 Manutenção da Educação Infantil 60%				376.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000 0001	376.000,00	
Anexo II (Redução)				376.000,00
02 .001 Gabinete da Prefeita				376.000,00
2002 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área do Gabinete do Prefeito				200.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	200.000,00	
2009 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Assessoria de Comunicação Social				50.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001	50.000,00	
2011 Manutenção da Frota				36.000,00
	3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000 0001	16.000,00	
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001	20.000,00	
2012 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Controle Interno				20.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001	20.000,00	
2014 Pagamento de Despesas Judiciais				20.000,00
	3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	10010000 0001	20.000,00	
2264 Manutenção do Departamento Municipal de Trânsito DEMUTRAN				50.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10010000 0001	50.000,00	

DECRETO EXECUTIVO N° 327, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Diário Oficial do Município

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 763.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 763.000,00 (setecentos e sessenta e três mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)				763.000,00
06 .002 Fundo Desen.Manut.Educação Básica-FUNDEB				763.000,00
2098 Manutenção do FUNDEB 60%				763.000,00
	3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11120000 0001		763.000,00
Anexo II (Redução)				763.000,00
06 .001 Secretaria Mun. de Educação				387.000,00
1157 Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar				100.000,00

Diário Oficial do Município

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11220000 0001	100.000,00
2081 Manter as Ações e Serviços Atinente à Área de Educação		50.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11110000 0001	30.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11240000 0001	10.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11110000 0001	10.000,00
2083 Manutenção do Serviço de Transporte Escolar		150.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11110000 0001	150.000,00
2084 Quota Salário Educação		60.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	11200000 0001	60.000,00
2086 Programa de Formação de Professores da Rede Municipal		27.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11110000 0001	7.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11110000 0001	20.000,00
08 .001 Secretaria da Saúde		376.000,00
2113 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Saúde		100.000,00
3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12110000 0001	100.000,00
2115 Manutenção da Frota da SESAU		50.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	50.000,00
2120 Manutenção de Base do SAMU		50.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	50.000,00
2128 Manutenção de Unidade de Saúde da Família USF		70.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	12140000 0001	50.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	12140000 0001	20.000,00
2129 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Atenção Pimária em Saúde APS		106.000,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12140000 0001	100.000,00

Diário Oficial do Município

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 12140000 0001 6.000,00

DECRETO EXECUTIVO N° 328, 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, 21 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação Natureza	Fonte	Região	Valor
----------------------	---------------	-------	--------	-------

Diário Oficial do Município

Anexo I (Acréscimo)	30.000,00
03 .001 Secretaria de Administração	30.000,00
2025 Manter as Ações e Serviços Atinentes à Área de Administração e Desenvolvimento Pessoal	30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10010000 0001 30.000,00
Anexo II (Redução)	30.000,00
03 .001 Secretaria de Administração	30.000,00
2027 Pagamento das Despesas com PASEP	30.000,00
3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10010000 0001 30.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 028/2020 -TCE/RN)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.11.25.0001**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, no uso de suas atribuições considerou-se a necessidade de **Aquisição de uniformes profissionais e crachás para os servidores pertencentes a Câmara Municipal de Pau dos Ferros-RN, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência em anexo..**

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea "a", do art. 23, do diploma legal supracitado.

Diário Oficial do Município

Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93:

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, adjudicando em favor da empresa, **JOICE LAIS D CHAVES ME, CNPJ: 21.531.091/0001-61**, com o valor de R\$ 7.585,00 (sete mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, de acordo com as cotações de preços apresentadas pelo mercado.

Pau dos Ferros/RN, 21 de dezembro de 2021

FRANCISCA ITACIRA AIRES NUNES
PRESIDENTE DA CÂMARA

CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 6/2021-0088

A **Prefeitura Municipal de Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial n° 6/2021-0088

Objeto da Licitação: Contratação de empresa para o fornecimento de Panetones

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

Diário Oficial do Município

FRANCISCA SANDRA PEREIRA DA SILVA 06574447402- CNPJ: 34.545.444/0001-24, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)**..

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

FRANCISCA SANDRA PEREIRA DA SILVA 06574447402- CNPJ: 34.545.444/0001-24 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 ; totalizando o valor de **R\$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais)**..

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 20 de dezembro de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 183/2021

ORIGEM: Tomada de Preço N° 2/2021-0010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP

CNPJ: 27.400.853/0001-77

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Drenagem e Pavimentação de vias públicas, em paralelepípedo pelo método convencional, na comunidade Perímetro Irrigado, na Zona Rural do município de Pau dos Ferros/RN.

VALOR TOTAL: O valor da contratação é de R\$ 451.872,83 (quatrocentos e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura

Diário Oficial do Município

de Pau dos Ferros para o exercício de 2021, Unidade Orçamentária 7001- Secretaria de Infraestrutura, Ação 1082- Drenagem e Pavimentação de Logradouros, Classificação Econômica 4.4.90.51 – Obras e Instalações, Fonte 1001 e 1510.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 (noventa) dias, com início na data de 20/12/2021 e encerramento em 21/03/2022, sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP - **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 182/2021

ORIGEM: Tomada de Preço N° 2/2021-0007

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: EUZIMAR D DE CASTRO EIRELI EPP

CNPJ: 27.400.853/0001-77

ENDEREÇO: R MANOEL BARRETO, 66 , CENTRO, São Francisco do Oeste/RN
CEP: 59908000.

OBJETO: À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS, LOCALIZADAS NO BAIRRO ZECA PEDRO, MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS – RN, PERÍODO DE 90 DIAS.

VALOR TOTAL: R\$ 205.973,23 (duzentos e cinco mil, novecentos e setenta e três e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Às despesas decorrentes a execução dos serviços engenharia ora contratados se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidades Orçamentário 7001 – Secretária Municipal de Infraestrutura, Ação 1082 – Drenagem e Pavimentação de Logradouros, Fontes 1001, e Fonte 1510 – Recursos Convênios – Outros, Contrato de Repasse de n° 906009/2020 Desenvolvimento Regional/Caixa – Processo de 107.3050-98/2020, Classificação Econômica 449051 – Obras e Instalações, Subelemento 4.4.90.51.00 – Obras de Infraestrutura.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 90 dias, com início na data de 17/12/2021 e encerramento em 16/03/2022.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
EUZIMAR D DE CASTRO – REPRESENTANTE DA **CONTRATADA**

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO

Diário Oficial do Município

CONTRATO Nº 110/2021

ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 05/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MÉDICAS EIRELI

CNPJ: sob o nº 39.795.825/0001-85

OBJETO: O presente distrato se refere ao contrato nº 110/2021 que tem como finalidade **O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E EXAMES E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS EM OTORRINOLARINGOLOGIA, ATRAVÉS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO.**

DO FUNDAMENTO LEGAL - Art. 79 e seguintes da Lei nº 8.666/93

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2021

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
MULTICLINICAS ESPECIALIDADES MÉDICAS EIRELI- **CONTRATADA**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 184/2021

ORIGEM: Tomada de Preço Nº 2/2021-0011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: QUEIROZ PESSOA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI

CNPJ: 06.968.190/0001-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de ADAPTAÇÕES DE EDIFICAÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DE ZOONOSE, localizado na Rua José Meireles Ponchet, nº 483, bairro Princesinha do Oeste, neste Município.

VALOR TOTAL: 29.777,79 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, As despesas decorrentes desta contratação estão programadas nas seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2021, Unidade Orçamentária 08.001 – Secretaria de Saúde, Ação 1110 – Construção de Centro Municipal de Zoonose, Classificação Econômica 449051 – Obras e Instalações, Fonte 1211, e correrão à conta de receitas provenientes do Tesouro Municipal.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 20/12/2021 e encerramento em 21/02/2022, **sendo possível a sua prorrogação, conforme estabelece o art. 57, da Lei 8.666/93**

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE**
QUEIROZ PESSOA CONSTRUCOES DE EDIFICIOS EIRELI - **CONTRATADA**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N° 6/2021-0083

A **Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico – SRP n° 6/2021-0083

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Material de Construção, equipamentos de jardinagem e ferramentas, a fim de suprir as necessidades da Secretaria de Infraestrutura deste Município, pelo período de 12 (doze) meses.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

COUTINHO E ANDRADE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 40.992.081/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 87, 98 ; totalizando o valor de **R\$ 4.889,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais)**.

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 06.267.047/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 93, 104, 111 ; totalizando o valor de **R\$ 3.618,10 (três mil, seiscentos e dezoito reais e dez centavos)**.

F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- CNPJ: 23.531.800/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 67, 68, 69, 70, 71, 88, 94, 106, 127 ; totalizando o valor de **R\$ 47.344,50 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)**.

JUSCILEI MARCELO MUMBACH MEI- CNPJ: 24.067.409/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 124 ; totalizando o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

WELHINGTON MOURA DA SILVA ME- CNPJ: 70.153.762/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 99, 102, 105, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 128 ; totalizando o valor de **R\$ 176.898,59 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)**..

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade

Diário Oficial do Município

competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

COUTINHO E ANDRADE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 40.992.081/0001-78 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 87, 98 ; totalizando o valor de **R\$ 4.889,00 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais).**

DJ.MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA- CNPJ: 06.267.047/0001-00 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 93, 104, 111 ; totalizando o valor de **R\$ 3.618,10 (três mil, seiscentos e dezoito reais e dez centavos).**

F V DE F MELO COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO- CNPJ: 23.531.800/0001-34 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 67, 68, 69, 70, 71, 88, 94, 106, 127 ; totalizando o valor de **R\$ 47.344,50 (quarenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

JUSCILEI MARCELO MUMBACH MEI- CNPJ: 24.067.409/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 124 ; totalizando o valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

WELHINGTON MOURA DA SILVA ME- CNPJ: 70.153.762/0001-03 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 89, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 99, 102, 105, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 128 ; totalizando o valor de **R\$ 176.898,59 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e nove centavos)..**

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 21 de dezembro de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2021-0092

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **03/01/2022**, fará realizar licitação

Diário Oficial do Município

na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2021-0092**, tipo maior desconto, que tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de combustíveis tipo: gasolina comum, óleo diesel bs500 e óleo diesel s10, para o abastecimento da frota de veículos e máquinas oficiais da prefeitura municipal de pau dos ferros e demais unidades administrativas, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados a este órgão**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://pauferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 21 de dezembro de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO N° 6/2021-0093**

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal, torna público que às **09:00 horas** do dia **06/01/2022**, fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico N° 6/2021-0093**, tipo maior desconto, que tem como objeto a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de combustíveis tipo: gasolina comum e óleo diesel s-10, para o abastecimento da frota de veículos oficiais da prefeitura municipal de pau dos ferros, secretaria municipal de saúde e secretaria municipal de desenvolvimento social no município de Natal/RN, e demais veículos que venham a ser adquiridos ou incorporados a este órgão**, de acordo com o que determina a legislação vigente. O certame será realizado por meio do portal de compras públicas, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br pelo pregoeiro David Jhenison Soares Fernandes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n° 10.520/2002, Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Diário Oficial do Município

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 21 de dezembro de 2021

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
PREGOEIRO OFICIAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 041/2021 – PMPF/SEDES

Em, 21 de dezembro de 2021.

**Dispõe sobre a Concessão de
diária, e dá outras providências**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Servidor **Jackson Diego Sampaio Lucena**, matrícula nº 1428, motorista, ¹/₂ (meia) diária, do dia 23 de dezembro de 2021, referente as despesas decorrentes da viagem deste município para MOSSORÓ/RN com o valor referente a R\$ 30,00 (trinta reais), conforme certificado em anexo.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

GLENIRA LOPES DE HOLANDA DUARTE
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



EDITAL 002/2021 SEDUC/SEDES/SESAU/PMPF – Transformação – PROGRAMA DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS DE TRAVESTIS, HOMENS E MULHERES TRANS

A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros-RN, através do Programa de Inovação no Esporte, Educação e Cultura (PRO-INEC) e do Programa de Formação em Direitos Humanos (PROFEDH) da Secretaria de Educação (SEDUC), no uso do disposto na Lei Municipal 1.766/2021 que institui Política de incentivo para o desenvolvimento territorial e setorial por meio de chamadas e editais públicos no município de Pau dos Ferros-RN; bem como em parceria com a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) e a Secretaria de Saúde (SESAU), torna público a presente chamada e convida os interessados nos termos aqui estabelecidos.

1 – DO OBJETO DA CHAMADA

Promover a inclusão social e resgate da cidadania de Travestis e Transexuais em situação de vulnerabilidade do município de Pau dos Ferros/RN através de **bolsa de apoio financeiro**, condicionada a frequência ao atendimento educacional de alfabetização, acompanhamento psicossocial e ações de prevenção e cuidados com a saúde por meio da parceria transversal com as secretarias desse município.

1.1 – São objetivos desta chamada:

- a.** Propiciar situações de ensino e aprendizagem, envolvendo atividades de leitura, escrita, letramento literário e matemático, atividades artísticas e culturais, como estratégias de desenvolvimento cognitivo, cultural, social e humano;
- b.** Possibilitar momentos de discussão/diálogos a partir de temas geradores, como educação, cidadania, direitos e deveres, profissões, leis, identidade, geração de renda, política, dentre outros, no ambiente escolar;
- c.** Ofertar atendimento ambulatorial de assistência às pessoas travestis e transexuais na rede pública de saúde do município de Pau dos Ferros, por meio de acolhimento, humanização, assistência e promoção da saúde em um ambiente humanizado e acolhedor;
- d.** Proporcionar espaços de acolhimento e escuta, bem como de defesa e promoção dos direitos e exercício da cidadania.

2 – DO CONTEÚDO POLÍTICO, SOCIAL E EDUCACIONAL DESSA CHAMADA

Diário Oficial do Município

2.1 – O TransformAÇÃO é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, e tem como objetivo promover a inclusão social e resgate da cidadania de Travestis e Transexuais em situação de vulnerabilidade do município, através da oferta de atendimento educacional e outros serviços de assistência a partir da parceria transversal com a Secretaria Municipal de Saúde e de Desenvolvimento Social do município;

2.2 – Esse projeto se situa como um potencializador para a promoção dos direitos humanos de travestis, homens e mulheres Trans que, embora tenham conquistado direitos ao longo de um histórico de lutas, é crescente a violência, a cultura heteronormativa em uma sociedade que protagoniza cenas reacionárias às pautas da comunidade LGBTQIA+, em que demandas específicas como acesso à educação, saúde e emprego são negados;

2.3 – É uma ação pública que visa o acesso à seguridade social e cidadania desse público, que vive silenciado e invisível nas agendas governamentais;

2.4 – O TransformAÇÃO se espelha no programa TransCidadania, instituído em 29 de janeiro de 2015, por meio do decreto municipal de nº 55.874 pela Prefeitura de São Paulo, torna-se iniciativa pioneira na região do Alto Oeste Potiguar, estado do Rio Grande do Norte, buscando promover a inclusão social, empoderamento de pessoas Trans, esperanças em relação às oportunidades e possibilidade de melhoria na qualidade de vida;

2.5 – Considerando a luta do movimento de travestis, transgênero e transexuais no Brasil e em especial no município de Pau dos Ferros/RN pela visibilidade de demandas historicamente reprimidas, torna-se necessário, implementar dentro da gestão municipal, oportunidades de qualificação profissional, emprego e renda, acesso à educação, acesso a saúde, atendimento psicossocial, atendimento adequado e humanizado, respeito ao nome social, visto que este deve ser inserido em todos os instrumentos de identificação, acompanhamento e atendimento dos equipamentos público;

2.6 – O TransformAÇÃO consiste em um instrumento importante na promoção dos direitos de pessoas transexuais, transgênero e travestis no mercado de trabalho, na formação educacional e profissional, na transferência de renda, nos serviços de saúde e socioassistenciais.

3 – DO CRONOGRAMA

3.1 – As inscrições serão feitas presencialmente na SEDUC, de segunda a sexta-feira das 8 às 13h, de acordo com cronograma abaixo;

Diário Oficial do Município

3.2 – No ato da inscrição, deverá ser entregue o Formulário de Inscrição (Anexo 01) devidamente preenchido e comprovantes requeridos no item 5 desse Edital, quando do caso;

3.3 – Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico seducmpf@gmail.com ou (84) 9 9624-7193;

3.4 – É de inteira responsabilidade do proponente entrar em contato com a SEDUC em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.

	Fases	Datas
1	Lançamento do Edital	21/12/2021
2	Data Limite para inscrição	14/01/2022
3	Publicação de lista de deferimento e/ou indeferimento de inscrições	Até 18/01/2022
4	Entrevistas	De 19 à 21/01/2022
5	Divulgação do Resultado Parcial	25/01/2022
6	Recursos	24h após a divulgação oficial no site da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros
7	Divulgação do Resultado Final	Até 28/01/2022
8	Início do programa	A partir de 03/02/2022

4 – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1 – A dotação orçamentária das bolsas tem valor global mensal de até R\$ 3.000,00, no prazo de 01 (ano), podendo ser prorrogado por mais um, a ser aplicada de acordo com as normativas e resultados estabelecidos nesse edital;

4.2 – Ficará a cargo da SEDUC o controle, cadastro e pagamento das bolsas;

4.3 – A bolsa de apoio financeiro terá o valor de R\$ 300,00 (trezentos e cinquenta reais) por pessoa;

4.4 – As demais ações de educação, assistência e saúde definidas nesse edital, em seu item 1.1, serão executadas pelas respectivas secretarias municipais;

5 – DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1 – Preencher adequadamente o formulário de inscrição com todas as informações solicitadas dentro do prazo vigente nesse Edital em seu item 5;

Diário Oficial do Município

5.2 – Estar em consonância com os itens 1 e 2 dessa chamada;

5.3 – Conter cadastro de pessoa física (CPF);

5.4 – Comprovar residência fixa em Pau dos Ferros-RN e estar quite com os órgãos Federais, Estaduais e locais de regularidade fiscal;

5.5 – Não ter sido alfabetizado em idade correta;

5.6 – Estar inscrito (a) no Cadastro único para programas sociais do governo federal;

6 – DAS CONDICIONALIDADES PARA O RECEBIMENTO DAS BOLSAS

6.1 – Estar matriculado(a) na Escola Municipal Severino Bezerra, município de Pau dos Ferros-RN;

6.2 – Ter frequência mínima de 75% nas aulas e participar das ações multidisciplinares;

Parágrafo único – O acompanhamento e controle de frequência será realizado pela SEDUC. O não atendimento ao item 6 desse edital acarretará o cancelamento do apoio financeiro.

7 – DOS RECURSOS DESSA CHAMADA

7.1 – Caberá recurso ao julgamento das propostas dentro do prazo estabelecido no cronograma;

7.2 – Não serão avaliados recursos que dizem respeito às condicionalidades do proponente e/ou erros na formulação da proposta;

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 – A comissão responsável pelo julgamento e acompanhamento da presente chamada será composta de, no mínimo 3 pessoas, da SEDUC, SEDES e SESAU;

8.2 – A Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada.

Pau dos Ferros-RN, 15 de dezembro de 2021.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Diário Oficial do Município

PREFEITA

DRA. LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

ANEXO 01

EDITAL 002/2021 SEDUC/SEDES/SESAU/PMPF – TransformAÇÃO – PROGRAMA DE APOIO AOS DIREITOS HUMANOS DE TRAVESTIS, HOMENS E MULHERES TRANS		
Identificar-se enquanto travesti ou pessoa trans?		
() Sim () Não		
Nome de registro:		
Nome social:		
Identidade:		CPF:
Data de Nascimento:		Naturalidade:
Nacionalidade:		
Raça/Cor:		
Endereço:		Nº:
Complemento:	Cidade/UF:	CEP:
Telefones:		E-mail:
Grau de Escolaridade		
() Analfabeto(a)		
() Outra especificação: _____		
OBS: ANEXAR A ESSE FORMULÁRIO:		
-COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM PAU DOS FERROS-RN.		
-COMPROVANTE NO CADÚNICO.		

INSIRA SUA
FOTO
AQUI

SECRETARIA DE SAÚDE

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Diário Oficial do Município**PORTARIA Nº. 963/2021 - PMPF/SESAU***Em, 17 de dezembro de 2021.*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. JOSÉ CARLOS DE FREITAS, 1 e ½ (uma e meia) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **19 a 20 de Dezembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 973/2021 - PMPF/SESAU*Em, 20 de dezembro de 2021.*

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. EMESON MIKAEL DO NASCIMENTO FREITAS, ½ (meia) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **20 de Dezembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Diário Oficial do Município

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 972/2021 - PMPF/SESAU
Em, 21 de dezembro 2021.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. ANTONIO ARIOSVALDO SILVEIRA GOMES, 1 (uma) diária**, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **21 a 22 Dezembro 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 974/2021 - PMPF/SESAU
Em, 21 de dezembro de 2021.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ, 1 e ½ (uma e meia) diária**, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 90,00 (noventa reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Natal/RN** no período de **21 a 22 de Dezembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 975/2021 - PMPF/SESAU

Em, 21 de dezembro de 2021.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. ANTONIO MARCELO TORRES DE QUEIROZ, ½ (meia) diária** no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **22 de Dezembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Diário Oficial do Município

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 976/2021- PMPF/SESAU
Em, 21 de dezembro de 2021.

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. EMESON MIKAEL DO NASCIMENTO FREITAS**, ½ **(meia)** diária no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **22 de Dezembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº. 977/2021 - PMPF/SESAU
Em, 21 de Dezembro de 2021.

Diário Oficial do Município

A PREFEITA DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. - Conceder ao **Sr. MÁRCIO JOSÉ DE QUEIROZ**, $\frac{1}{2}$ (meia) diária, no valor unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, totalizando, portanto, **R\$ 30,00 (trinta reais)**, referentes a despesas decorrentes de viagem deste município para **Mossoró/RN** no período de **21 de Dezembro de 2021**, conforme certificado em anexo.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da viagem, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE